

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**LEI Nº 1484 DE 26 DE JUNHO DE 2015** - Disciplina a utilização de espaços públicos urbanos de uso comum, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º As calçadas, praças, parques e demais espaços públicos são bens de uso comum do povo afetados à circulação de pessoas e à convivência social, admitidos outros usos em caráter excepcional e precário. Art. 2º Fica permitido a construção de quiosques nas praças do Município de Sobral, após o projeto aprovado e autorizado pela Prefeitura Municipal de Sobral, desde que não superior a 16m² de área e em consonância com a legislação existente. Art. 3º O uso do passeio público para colocação de mesas e cadeiras por quiosques, food truck, bares, confeitarias, lanchonetes e similares é permitido a partir das 17:30h de segunda a sexta; e, nos sábados, domingos e feriados, a partir das 14:00h. Art. 4º A partir das 14:00h nos sábados, domingos e feriados fica permitida a colocação de bancas ambulantes para comercialização de produtos e serviços legalizados. I - Os ambulantes ou empresas interessadas em utilizar estes espaços deverão comunicar a órgão público municipal competente mediante requerimento por escrito com a realização de prévio cadastro; II - Para ambulantes o requerimento deverá conter cópia atualizada do Documento de Identidade, CPF, comprovante de residência e ser cadastrado como Micro Empreendedor Individual; III - Para Pessoas Jurídicas que utilizam vendedores autônomos e/ou ambulantes na comercialização de bilhetes de loterias, títulos de capitalização e similares, o requerimento deverá conter cópia do Alvará de funcionamento atualizado da empresa com CNPJ; Identidade, CPF e comprovante de residência do preposto. Art. 5º O uso dos espaços públicos deverá respeitar a garantia da acessibilidade e mobilidade de todas as pessoas, em especial daquelas com deficiência e dificuldades de locomoção estabelecido em lei e regulamento. Art. 6º Na realização de eventos culturais, artísticos, musicais, esportivos, comemorativos, festivos, políticos, nas praças e calçadas, poderá ser permitida a instalação de aparatos destinados à realização de atividades econômicas relacionadas à festa ou evento, exclusivamente durante o período em que o mesmo se realize. Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de junho de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

**LEI Nº 1486 DE 03 DE JULHO DE 2015** - Dispõe sobre a criação do Sistema Cicloviário e uso de bicicleta compartilhada do Município de Sobral e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica criado o Sistema Cicloviário e uso de bicicleta compartilhada do Município de Sobral, como incentivo do uso de bicicletas para o transporte na cidade de Sobral, contribuindo para o desenvolvimento de mobilidade sustentável. Parágrafo Único - O transporte por bicicletas deve ser incentivado em áreas apropriadas, e abordado como modo de transporte para as atividades do cotidiano, devendo ser considerado modal efetivo na mobilidade da população. Art. 2º O Sistema Cicloviário do Município de Sobral será formado por: I - Rede viária para o transporte por bicicletas, formada por ciclovias, ciclofaixas, faixas compartilhadas e rotas operacionais de ciclismo; II - Locais específicos para estacionamento: bicicletários e paraciclos. § 1º Entende-se por ciclovia, para efeitos desta Lei, o espaço delimitado ao longo do leito de uma via urbana, ou nas rodovias que cortam o Município dentro do seu primeiro isolado destas por canteiro ou demarcado em distinto nível, com tratamento diferenciado de pavimento, que permita circulação exclusiva e segura de bicicletas e veículos de propulsão humana. § 2º Entende-se por ciclofaixa, a parte da pista de rolamento destinada à circulação exclusiva de ciclos, delimitada por sinalização específica. A ciclofaixa é uma faixa para bicicletas na mesma via usada por outros veículos. É uma forma de integrar a bicicleta ao transporte urbano, assumindo a bicicleta como um veículo. São faixas de trânsito de 1,50m (um metro e meio) a 2,00m (dois metros) de largura pintadas no bordo direito da via, indicando o uso preferencial de bicicletas. Trata-se de um espaço

compartilhado, previsto no Código Brasileiro de Trânsito. § 3º Entende-se por faixa compartilhada ou via de tráfego compartilhado, a via aberta ao uso público caracterizada como pista compartilhada com o trânsito de veículos motorizados, bicicletas e pedestres, sendo via preferencial ao pedestre quando demarcada na calçada e preferencial à bicicleta quando demarcada na pista de rolamento. § 4º Entende-se por estacionamento de bicicletas, o local público equipado com equipamento ou dispositivo à guarda de bicicletas a que sirva como ponto de apoio ao ciclista. § 5º Entende-se por bicicletários, o espaço com controle de acesso destinado ao estacionamento de bicicletas, podendo ser coberto ou ao ar livre, e podendo contar com banheiros e vestiários, além de ponto de vendas de bebidas não alcoólicas, lanches prontos e produtos destinados à manutenção de bicicletas. Tais bicicletários deverão ser edificados com utilização de técnicas e materiais que promovam o desenvolvimento ambiental, promoção do conforto ambiental (ventilação e insolação adequados) e locais para depósitos de lixo reciclável. § 6º Entende-se por paraciclos, os estacionamentos de curta ou média duração (até 2 (duas) horas em qualquer período do dia), com até 25 (vinte e cinco) vagas (correspondente à área de 2 (duas) vagas de automóvel), de uso público e sem qualquer controle de acesso. A facilidade de acesso constitui uma das principais características dos paraciclos. Em virtude dessa condição, devem se situar o mais próximo possível do local de destino dos ciclistas e também do sistema viário ou do sistema Cicloviário. Dentre os fatores fundamentais a garantia da maior sensação de conforto dos ciclistas, cita-se como essenciais os seguintes: visibilidade, sinalização, elementos de projeto do paraciclos e adequação em número de vagas. Art. 3º O Sistema Cicloviário do Município de Sobral deverá: I - Articular o transporte por bicicleta com o Sistema Integrado de Transporte de Passageiros, viabilizando os deslocamentos com segurança, eficiência e conforto para o ciclista; II - Implementar infraestrutura para o trânsito de bicicletas e introduzir critérios de planejamento para implantação de ciclovias ou ciclofaixas, faixas compartilhadas e rotas operacionais de ciclismo nos trechos de rodovias em zonas urbanizadas, nas vias públicas, nos parques e em outros espaços naturais; III - Implantar trajetos Cicloviário onde os desejos de viagem sejam expressivos para a demanda que se pretende atender; IV - Agregar aos terminais de transporte coletivo urbano infraestrutura apropriada para a guarda de bicicletas; V - Promover atividades educativas visando à formação de comportamento seguro e responsável no uso da bicicleta e, sobretudo no uso do espaço compartilhado; VI - Promover o lazer ciclístico e a conscientização ecológica. Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal, através dos órgãos e secretarias competentes, autorizado a realizar todas as ações com vistas à implantação do Sistema Cicloviário do Município de Sobral. Parágrafo Único - É assegurada a participação da comunidade organizada no planejamento e fiscalização do Sistema de Transporte Público Urbano, bem como acesso às informações sobre ele. Art. 5º A ciclovia será constituída de pista própria para a circulação de bicicletas, separada fisicamente do tráfego geral atendendo o seguinte: I - Ser totalmente segregada da pista de rolamento do tráfego geral, calçada, acostamento, ilha ou do canteiro central; II - Poderão ser implantadas na lateral da faixa de domínio das vias públicas, no canteiro central, sem prejuízo da arborização nos parques e em outros locais de interesse; III - Ter traçado e dimensões adequados para segurança do tráfego de bicicletas é possuído sinalização de trânsito específica. Art. 6º A ciclofaixa consistirá de uma faixa exclusiva destinada à circulação de bicicletas, delimitada por sinalização específica, utilizando parte da pista ou da calçada. A ciclofaixa pode ser adotada quando não houver disponibilidade de espaço físico para a construção de uma ciclovia, necessidade de segregação em função das condições de segurança de tráfego, bem como quando as condições físico-operacionais do tráfego motorizado forem compatíveis com a circulação de bicicletas. Art. 7º A faixa compartilhada poderá utilizar parte da via pública, desde que devidamente sinalizada, permitindo a circulação compartilhada de bicicleta com o trânsito de veículos motorizados ou de pedestres, conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro. Art. 8º Os terminais e estações da Av. Monsenhor Aloisio Pinto, Av. Fernandes Távora, Av. Dom José, Av. Jonh Sanford, Av. do Contorno além de edifícios públicos, as empresas, escolas, centros de compras, centros de abastecimentos, condomínios, parques e outros



Prefeitura Municipal de Sobral  
Secretaria da Gestão  
Imprensa Oficial do Município



José Clodoveu de Arruda Coelho Neto  
Prefeito Municipal

Carlos Hilton Albuquerque Soares  
Vice-Prefeito

Luciano de Arruda Coelho Filho  
Chefe de Gabinete do Prefeito

Raquel Scarano do Amaral  
Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Município

Antônio Lourenço Tomás Arcanjo  
Procurador Geral do Município

Fátima Lúcia Martins Dantas  
Controladora e Ouvidora Geral do Município

José Maria Souza Rosa

Secretário da Gestão

Julio Cesar da Costa Alexandre

Secretário da Educação

Mônica Souza Lima

Secretária da Saúde

Eliane Maria Ribeiro Alves Leite

Secretária da Cultura e do Turismo

Jorge Vasconcelos Trindade

Secretário de Conservação e Serviços Públicos

José Ilo de Oliveira Santiago

Secretário de Obras

Gizella Melo Gomes

Secretária de Urbanismo

Daniela da Fonseca Costa

Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

Luiza Lúcia da Silva Barreto

Secretária da Agricultura e Pecuária

Rosaldo Costa Freire

Secretário do Esporte

Edder Sidney Paiva Vieira de Moraes

Secretário da Segurança e Cidadania

Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro

Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza

Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.  
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 | CNPJ: 07.598.634/0001-37 | (88) 3677-1175  
www.sobral.ce.gov.br/impresso | iom@sobral.ce.gov.br

loais de grande fluxo de pessoas, deverão possuir locais para estacionamento de bicicletas, bicicletários, e paraciclos, como parte da infraestrutura de apoio a esse modal de transporte. Parágrafo Único - O bicicletário é o local destinado para estacionamento de longa duração de bicicletas e poderá ser público ou privado. O paraciclo é o local destinado ao estacionamento de bicicletas de curta e média duração em espaço público, equipados com dispositivos para acomodá-las. Art. 9º A elaboração de projetos de construção de praças e parques deverá contemplar o tratamento cicloviário nos acessos e no entorno próximo, assim como paraciclos no seu interior. Art. 10. Fica o Poder Executivo Municipal, através do Órgão ou Secretaria competente, autorizado a estimular a implantação de locais reservados para bicicletários nos terminais de ônibus municipais, bem como em outros locais com grande fluxo de pessoas. Parágrafo Único - A segurança do ciclista e do pedestre é condicionante na escolha do local e mesmo para a implantação de bicicletários. Art. 11. As novas vias públicas, deverão prever espaços destinados ao acesso e circulação de bicicletas, em conformidade com os estudos de viabilidade. Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as ações necessárias para a devida adequação das vias antigas a estabelecido no caput deste artigo. Art. 12. A Prefeitura Municipal de Sobral poderá implantar ou incentivar a implantação de ciclovias ou ciclofaixas nos terrenos marginais aos trechos urbanos, de interesse turístico; nos acessos às empresas, comerciais e institucionais, quando houver demanda existente e viabilidade técnica. Art. 13. A implantação e operação dos bicicletários fora da via pública, com controle de acesso, poderão ser executadas pela iniciativa privada, sem qualquer ônus financeiro para a municipalidade, exigindo a prévia aprovação pelos órgãos de licenciamento e autorização para essa modalidade de obra. Para o uso das bicicletas compartilhadas, os cidadãos interessados deverão se cadastrar e optar pelo pagamento de taxa diária, mensal ou anual a ser cobrados no uso da bicicleta. Art. 14. Nas ciclovias, ciclofaixas e locais de trânsito compartilhado poderá ser permitido de acordo com regulamentação pela Secretaria de Segurança e Cidadania, além da circulação de bicicletas: I - Circular com veículos em atendimento a situações de emergência, conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro e respeitando-se a segurança dos usuários do sistema cicloviário; II - Utilizar patins, patinetes e skates, nas pistas onde sua presença não seja expressamente proibida; III - Circular com o uso de bicicletas, patinetes ou similares elétricos, desde que desempenhem velocidades compatíveis com a segurança do ciclista ou do pedestre onde exista trânsito partilhado. Art. 15. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar ações educativas com o objetivo de promover padrões de comportamento seguros e responsáveis dos ciclistas, bem como a promover campanhas educativas destinadas a pedestres e condutores de veículos, motorizados ou não, visando divulgar o uso adequado de espaços compartilhados. Art.16. Fica instituída na 2ª quinzena de setembro a Semana da Bicicleta e no dia 8 de dezembro o dia do Ciclista. Art. 17. É permitido nas ciclovias, ciclofaixas a faixas compartilhadas, além da bicicleta: I - Circular de cadeira de rodas; II -

Circular com ambulâncias, viaturas do Corpo de Bombeiros, da Polícia e da Defesa Civil, apenas em caráter de emergência, respeitando-se, acima de tudo, a segurança dos usuários do sistema cicloviário. III - Patinar nas pistas onde sua presença não seja expressamente proibida, desde que se mantenha ao passo, na mão, alinhado à direita, e sem obstruir a ultrapassagem. Art. 18. São vedados nas ciclovias e ciclofaixas: I - O estacionamento e o tráfego de veículos motorizados, bem como qualquer obstrução ao trânsito; II - A utilização da pista, por veículos tradicionais por animais; III - A utilização da pista por pedestres; IV - Conduta de ciclistas que coloquem em risco a segurança de outros cidadãos. Art. 19. As estações de compartilhamento de bicicletas serão implantadas em regiões de Sobral com alta diversidade de uso (comércio, lazer, residência, serviços), próximas a terminais e estações de transporte públicos, bem como a outros pontos de grande atratividade. O sistema deve prever estações próximas entre si e conter bicicletas resistentes e próprias para o uso urbano, além de outras especificações constantes no edital, seguindo as diretrizes de manuais técnicos. Parágrafo Único - A proposta é que o usuário retire a bicicleta em uma estação e devolva em outra, usando o equipamento como um modal de transporte. Art. 20. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de julho de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

## SECRETARIA DA GESTÃO

**ATO Nº 13.872/2015-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de falecimento, da Sra. MAURÍCIA AGUIAR MONT'ALVERNE - Matrícula 0022, na data de 01/07/2015 - Inativa da Secretaria da Gestão deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de julho de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

**PORTARIA Nº.169/2015-SEGES** - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "IV" do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, tendo em vista o que consta no processo nº. 0218915 da Procuradoria Geral do Município RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 107, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, a servidora ROSIVONE SILVA DE AGUIAR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo, Matrícula Nº 3129, lotada na Secretaria da Gestão deste Município, 03

(três) meses da LICENÇA PRÊMIO, no período de Março à Maio de 2015, referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2000 à 01 de novembro de 2005. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de março de 2015. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0092015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015 - PROCESSO Nº 0900314 - ÓRGÃO GESTOR.** Secretaria da Gestão. OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 009/2015. VIGÊNCIA: A ARP terá validade de 12(doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2015. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 009/2015; Decreto Municipal nº 1.387, de 05/01/2012, publicado no IOM de 06/01/2012 e na Lei Federal n.º 8666, de 21/6/1993 e suas alterações. EMPRESAS DETENTORAS E PREÇOS REGISTRADOS. SECRETARIA DA GESTÃO, 16/07/2015. José Maria de Souza Rosa – Secretário.

ITEM	CÓD ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	QDE	PREÇO UNIT. REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
01		Cartucho de toner preto	INFOMIX COMERCIAL DE INFORMÁTICA LTDA ME	80	53,87	4.309,60
02		Cartucho de toner amarelo	INFOMIX COMERCIAL DE INFORMÁTICA LTDA ME	20	73,98	1.479,60
03		Cartucho de toner ciano	INFOMIX COMERCIAL DE INFORMÁTICA LTDA ME	20	73,98	1.479,60
04		Cartucho de toner magenta	INFOMIX COMERCIAL DE INFORMÁTICA LTDA ME	20	73,98	1.479,60
05		Cartucho de toner preto	EXECUTE COMPUTADORES LTDA	20	94,90	1.898,00
06		Cartucho de toner amarelo	INFOMIX COMERCIAL DE INFORMÁTICA LTDA ME	20	73,98	1.479,60
07		Cartucho de toner ciano	INFOMIX COMERCIAL DE INFORMÁTICA LTDA ME	20	73,98	1.479,60
08		Cartucho de toner magenta	INFOMIX COMERCIAL DE INFORMÁTICA LTDA ME	20	73,98	1.479,60
09		Cartucho de toner preto	INFOMIX COMERCIAL DE INFORMÁTICA LTDA ME	20	73,98	1.479,60
10		FRACASSADO				
11		Cartucho de toner preto	EXECUTE COMPUTADORES LTDA	70	49,80	3.486,00
12		Cartucho de toner preto	INFOMIX COMERCIAL DE INFORMÁTICA LTDA ME	160	40,37	6.459,20
13		Cartucho de toner preto	EXECUTE COMPUTADORES LTDA	20	66,90	1.338,00
14		Cartucho de toner preto	EXECUTE COMPUTADORES LTDA	30	45,10	1.353,00
15		FRACASSADO				
16		Cartucho de toner preto	INFOMIX COMERCIAL DE INFORMÁTICA LTDA ME	90	40,37	3.633,30
17		Cartucho de toner preto	INFOMIX COMERCIAL DE INFORMÁTICA LTDA ME	20	87,75	1.755,00
18		Cartucho de toner preto	INFOMIX COMERCIAL DE INFORMÁTICA LTDA ME	20	425,25	8.505,00
19		FRACASSADO				
20		Cartucho de toner preto	INFOMIX COMERCIAL DE INFORMÁTICA LTDA ME	50	307,80	15.390,00
21		Cartucho de toner preto	INFOMIX COMERCIAL DE INFORMÁTICA LTDA ME	30	97,20	2.916,00
22		Cartucho de toner preto	INFOMIX COMERCIAL DE INFORMÁTICA LTDA ME	20	87,75	2.632,50
23		FRACASSADO				
24		Cartucho de toner preto	EXECUTE COMPUTADORES LTDA	100	79,47	7.947,00
25		Fita confeccionada em nylon, com entintamento climatizado e uso de agentes lubrificantes	PONTES E SOUSA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	100	17,00	1.700,00

**PORTARIA Nº.208/2015-SEGES - O SECRETÁRIO DA GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "IV" do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, tendo em vista o que consta no processo nº. 0194415 da Procuradoria Geral do Município RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 107, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, o servidor ANTÔNIO PINTO, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, Matrícula Nº 6505, lotado na Secretaria da Gestão deste Município, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, no período de Abril, Maio e Junho de 2015, referente ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2007 à 01 de setembro de 2012. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de maio de 2015. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

**PORTARIA Nº.210/2015-SEGES - O SECRETÁRIO DA GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "IV" do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997, c/c a Lei Municipal

Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, tendo em vista o que consta no processo nº. 0161615 da Procuradoria Geral do Município RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 107, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, o servidor JOSÉ WILLIAM MENDES VASCONCELOS JUNIOR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Telefonista, Matrícula Nº 3612, lotado na Secretaria da Gestão deste Município, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, no período de Abril, Maio e Junho de 2015, referente ao período aquisitivo de 09 de outubro de 1997 à 09 de outubro de 2002. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de maio de 2015. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela a Secretaria de Educação ao Sr. Júlio Cesar da Costa Alexandre. **CONTRATADA:** GOLA POLO TÊXTIL E MAGAZINE LTDA ME, CNPJ: 03.789.577/0001-12, representado pela o Sr. AFONSO MÁRIO DE AGUIAR FILHO. **OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de fardamentos destinados aos alunos da rede municipal de Sobral. **MODALIDADE:** Pregão Presencial 180/2014. **VALOR:** R\$ 98.330,00. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180(cento e oitenta) dias. **DATA:** 07 de Julho 2015.

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela a Secretaria de Educação ao Sr. Júlio Cesar da Costa Alexandre. **CONTRATADA:** AUGUSTO TURISMO LTDA, CNPJ: 11.741.378/0001-62, representado pelo o Sr. ANTONIO DISRAELI AZEVEDO PONTE. **OBJETO:** Registro de Preços da Taxa por Transação (Transaction Fee) visando a contratações futuras e eventuais de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional, bem como demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, de traslado), para atender às necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Sobral. **MODALIDADE:** Pregão Presencial 069/2014. **VALOR:** R\$ 50.000,00. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Até 31 de Dezembro de 2015. **DATA:** 22 de Maio de 2015.

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela a Secretaria de Educação ao Sr. Júlio Cesar da Costa Alexandre. **CONTRATADA:** AUGUSTO TURISMO LTDA, CNPJ: 11.741.378/0001-62, representado pelo o Sr. ANTONIO DISRAELI AZEVEDO PONTE. **OBJETO:** Registro de Preços da Taxa de Administração visando contratação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens rodoviárias no âmbito nacional, para atender às necessidades desta Secretaria. **MODALIDADE:** Pregão Presencial 111/2014. **VALOR:** R\$ 25.000,00. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Até 31 de Dezembro de 2015. **DATA:** 08 de Junho de 2015.

## SECRETARIA DA SAÚDE

**EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 0132014 – CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Saúde, a Sra. Mônica Souza Lima. **CONTRATADA:** EMPRESA CENTRO LABORATORIAL ALVES AQUINO LTDA-ME. **OBJETO:** O presente aditivo tem por objetivo acrescer ao valor contratado, R\$ 73.521,65 (Setenta e três mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos), correspondendo ao percentual aproximado de 25% dentro do máximo permitido por lei, referente à contratação de Empresas para o credenciamento de prestadores de serviços de exames especializados, no município de Sobral. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 001/2014. **DATA:** 10 de julho de 2015.

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. **CONTRATADA:** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NE LTDA representando pelo Sr. RICARDO TOLENTINO WANDERLEY DA NÓBREGA. **OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de de Oxigênio medicinal para

abastecimento da Unidade Mista de Saúde, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, unidades básicas de saúde e para pacientes que fazem uso de oxigenoterapia domiciliar. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 076/2015. VALOR: R\$ 366.807,12 (Trezentos e sessenta e seis mil e oitocentos e sete reais e doze centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01(um) ano. DATA: 03 de julho de 2015.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** - A Secretária da Saúde da Prefeitura Municipal de Sobral, através da Coordenação do Setor de Manutenção e Patrimônio comunica o resultado da Dispensa nº 107/2015, que tem como objetivo a locação de um imóvel situado na Rua Dr. João do Monte, 537, Centro, Sobral – CE, destinando sua utilização para o funcionamento da Vigilância Sanitária, neste Município, tendo como vencedor o Sr. JOSÉ ARI FONTELES, com o valor global de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais). DATA: 13/07/2015. SECRETARIA DA SAÚDE – Sobral - Ceará, 16 de julho de 2015. Mônica Souza Lima – SECRETÁRIA.

**EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 067/2014** – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Saúde, a Sra. Mônica Souza Lima. CONTRATADA: MARIA DO ESPIRITO SANTO PONTE ALVES. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, conforme o disposto na CLÁUSULA QUINTA. E reajuste no valor do aluguel para R\$ 2.655,16 (dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos), mensal, fazendo o valor global R\$ 31.861,92 (trinta e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos). MODALIDADE: Dispensa nº 067/2014. DATA: 16 de julho de 2015.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2015 PROCESSO: 0342715** OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Oxigênio medicinal para abastecimento da Unidade Mista de Saúde, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, unidades básicas de saúde e para pacientes que fazem uso de oxigenoterapia domiciliar. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de assinatura: 03/07/2015. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 076/2015, nos termos do Decreto Municipal nº1.387 de 05/01/2012, publicado no IOM de 06/01/2012, na Lei Federal nº8.666 de 21.06.93 e suas alterações, publicado o extrato de resultado final no IOM no dia 18/06/2015, à folha 20 . EMPRESAS DETENTORAS. SIGNATÁRIOS: Mônica Souza Lima – Secretária de Saúde, Jean Carlos Mascarenhas Aguiar - Proprietário da empresa J.C MASCARENHAS AGUIAR & CIA LTDA, Ricardo Tolentino Wannerley da Nóbrega – Diretor da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NE LTDA. SECRETARIA DA SAÚDE, em Sobral, 03 de Julho de 2015. Mônica Souza Lima - GESTORA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**J.C MASCARENHAS AGUIAR & CIA LTDA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 1m³	1.000	R\$ 20,00

**LINDE GASES LTDA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
2	OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 2m³	1.600	R\$ 20,68
3	OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 3,5m³	7.000	R\$ 30,52
4	OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 10m³	18.000	R\$ 85,10

**PORTARIA Nº 305/2015-SEGES** - A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea “d” do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, tendo em vista o que consta no processo nº. 0806914 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, o (a) servidor (a) FRANCISCO DA PONTE SILVA FILHO, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, Matrícula Nº 15084, lotado na Secretária da Saúde deste Município, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2008 à 01 de julho de 2013, a que faz jus, à ser gozada no período de 01 de julho de 2015 à 02 de outubro de 2015. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de julho de 2015. MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde.

**ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA**

**CHAMADA DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 038/2015** - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FACILITADOR DOS CURSOS DE ATUALIZAÇÃO PARA TÉCNICOS EM ENFERMAGEM TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - A Diretora da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, no uso de suas atribuições legais, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Processo Seletivo Simplificado Nº 038/2015 para facilitador dos cursos de atualização para técnicos em enfermagem, constatando a legalidade e correção de tudo, e para os fins de que se fazem necessários, HOMOLOGA o referido Processo Seletivo realizado sob a égide da Chamada Pública de Nº 038/2015, para que produza seus reais e legais efeitos. Sobral, CE, 16 de julho de 2015. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. MARIA SOCORRO DE ARAÚJO DIAS - DIRETORA GERAL.

**CHAMADA DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 039/2015** - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR GERAL DOS CURSOS DE ATUALIZAÇÃO PARA TÉCNICOS EM ENFERMAGEM TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - A Diretora da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, no uso de suas atribuições legais, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Processo Seletivo Simplificado Nº 039/2015 para professor coordenador local dos cursos de atualização para técnicos em enfermagem, constatando a legalidade e correção de tudo, e para os fins de que se fazem necessários, HOMOLOGA o referido Processo Seletivo realizado sob a égide da Chamada Pública de Nº 039/2015, para que produza seus reais e legais efeitos. Sobral, CE, 16 de julho de 2015. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. MARIA SOCORRO DE ARAÚJO DIAS - DIRETORA GERAL.

**CHAMADA PÚBLICA Nº 047/2015** - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FACILITADOR DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA TÉCNICOS EM ENFERMAGEM EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA VAGA REMANESCENTE A Secretária de Saúde de Sobral, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia (EFSFVS), neste ato representada por sua Diretora Geral, Maria Socorro de Araujo Dias, vem por meio deste instrumento, tendo em vista a existência de vagas remanescentes oriundas dos processos seletivos de nºs 032/2015 e 038/2015, tornar público para o conhecimento dos interessados a abertura de novo processo seletivo simplificado para Facilitadores dos Cursos de Atualização para Técnicos em Enfermagem em Humanização e em Urgência e Emergência, conforme Resolução nº 44/2015- CIB/CE, tendo em vista a existência de vaga remanescente do processo seletivo nº 038/2015 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO: Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção, para contratação por tempo determinado, de Facilitador do Curso de Atualização para Técnicos em Enfermagem em Humanização e em Urgência e Emergência, a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

**2. DAS VAGAS REMANESCENTES**

Será ofertada 01(uma) vaga para Região de Saúde de Acaará

VAGAS	CURSO	REGIONAL DE SAÚDE	CARGA HORÁRIA
01	Curso de Urgência e Emergência	Acaará	40 hora/aula

2.2. As datas da execução dos cursos ficarão a critério exclusivo da Direção da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

**3. DO PERFIL DOS PARTICIPANTES:** 3.1. Poderão concorrer somente pessoas físicas que preencham os seguintes requisitos: a) Graduação em enfermagem; b) Especialista na área da saúde; c) Experiência profissional em docência, de pelo menos 01 ano, igual ou equivalente ao curso que estará concorrendo; d) Estar regularizado com o Conselho Regional de Enfermagem – COREN; e) Ter disponibilidade para dedicação ao curso de acordo com o horário a ser estabelecido para o mesmo pela coordenação do curso, em cada região de saúde constante no item 6 desta Chamada Pública. f) Não incorrer nas regras de vedação de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública. 3.2. Com base na alínea “F” do item 3.1., poderá ser indeferida de ofício a inscrição dos candidatos que apresentem vínculos (cargo, emprego ou função, temporários ou permanentes) com entes públicos, que gerem acumulação ilícita, no caso de aprovação no presente processo seletivo.

**4. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:** 4.1. São atribuições do Facilitador: a) Participar da capacitação pedagógica coordenada pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia; b) Seguir as determinações da coordenação, inclusive no que tange à modificação

do plano do curso apresentado; c) Elaborar material didático a ser desenvolvido e aplicado no Curso; d) Desenvolver com os alunos as atividades teóricas de acordo com a metodologia apresentada e aprovada pela coordenação; e) Orientar os alunos quanto à utilização do material didático e de apoio; f) Desenvolver o processo avaliativo dos alunos; g) Elaborar e entregar relatório final das atividades na disciplina para o coordenador; h) Cumprir as determinações administrativas e pedagógicas da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia; i) Responsabilizar-se por todas as demais atividades relacionadas com o curso. 4.2. Outras atribuições poderão ser designadas pela Direção da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, desde que relacionadas à função. 5. DO PRAZO E VALOR DO CONTRATO 5.1. A contratação dos candidatos aprovados se dará por tempo determinado, sendo o valor da remuneração de R\$ 80,00 (oitenta reais) por hora aula facilitada. 5.2. Do valor total da remuneração serão deduzidos os tributos e encargos legais. 5.3. A remuneração só será paga após a conclusão do curso e entrega de toda documentação exigida pela coordenação e secretaria escolar. 6. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES: Os(as) selecionados(as) necessariamente desenvolverão suas atividades nos municípios da região de saúde de Acaraú.

7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrição no Processo Seletivo	16 a 24 de julho de 2015	<ul style="list-style-type: none"> <li>Região de Saúde de Acaraú-Coordenadoria Regional de Saúde Av. Capitão Diogo Lopes, s/n</li> <li>Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, Av. John Sanford, 1320 – Junco – Sobral – CE.</li> </ul>
Resultado das Inscrições Deferidas	28 de julho de 2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Avaliação Curricular e do Plano de Aula	29 de julho de 2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado Preliminar	30 de julho de 2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Fase Recursal	22 de julho de 2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado final	31 de julho de 2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

8. DA INSCRIÇÃO 8.1 – Do Período e Local de Inscrição As inscrições serão efetuadas no período de 16 a 24 de julho de 2015, das 08 às 12h e de 14 às 17h, nos locais informados no item 07 desta chamada pública. 8.2 – Da documentação exigida: 8.1. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os documentos constantes nos itens abaixo descritos: I – Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I deste Chamada Pública); II – Declaração da não acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas, e de compatibilidade de horários. (Anexo II desta Chamada Pública); III - Uma foto 3x4; IV – Cópia do Diploma de Graduação V – Cópia da Cédula de Identidade e do CPF; VI – Cópia do Título de Eleitor; VII- Cópia da Carteira de Reservista para os candidatos do sexo masculino; VIII- Cópia do comprovante de endereço. IX – Currículo contemplando os itens pontuados no item 9.2, com as devidas comprovações, devendo toda a documentação ser entregue no ato da inscrição. 8.3 Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo. 8.4 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será imediatamente cancelada. 8.5 A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação das instruções e condições estabelecidas no presente processo seletivo. 9 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: 9.1. O processo seletivo será composto de 02 (duas) etapas, sendo a primeira de caráter eliminatório e a segunda de caráter classificatório e eliminatório, abaixo descritas: 9.2. Da Primeira Etapa da Seleção - Avaliação Curricular - Julgamento dos Títulos e Documentos: 9.2.1. A avaliação curricular seguirá o modelo padronizado constante do ANEXO III desta Chamada Pública e se dará de acordo com a avaliação dos títulos e documentos apresentados, podendo o candidato nesta etapa atingir a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, sendo considerado eliminado o candidato que obter pontuação igual ou inferior a 30 pontos. 9.3. Da Segunda Etapa – Proposta Preliminar de Plano de Curso 9.3.1. A segunda etapa da seleção de caráter classificatório e eliminatório consistirá da avaliação de um Plano de Curso, podendo, o candidato atingir a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, com base nos itens abaixo descritos a serem avaliados pela banca examinadora, sendo considerado eliminado o candidato que obtiver pontuação igual ou inferior a 50(cinquenta) pontos. 9.3.2. A proposta preliminar do Plano de curso deverá ser entregue juntamente com o currículo padronizado, no ato da inscrição. 9.3.3. A avaliação da Proposta Preliminar do Plano de Curso se dará com base nos critérios abaixo:

Avaliação da Proposta Preliminar de Plano de Curso	
Competência/Objetivos	20 pontos
Conteúdo essencial	20 pontos
Estratégias pedagógicas	25 pontos
Atividades de avaliação formativa e/ou somativa	25 pontos
Bibliografia básica	10 pontos

10. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO:

10.1 A nota final do candidato será obtida pela seguinte fórmula:

$$NF = \frac{\text{Nota da Avaliação Curricular} + \text{Nota do plano de curso}}{10}$$

10.2. Serão considerados aprovados (classificados), os candidatos que obtiverem a maior pontuação na nota final, limitando-se ao número de vagas ofertadas.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE: No caso de empate entre os candidatos, serão utilizados como forma de desempate, os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: I - maior pontuação na análise curricular II - maior pontuação na proposta do plano de curso III - maior idade 12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: Os resultados do processo seletivo serão divulgados na secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada a Av. John Sanford, 1320 – Junco, Sobral/CE. 13. DA FASE RECURSAL Os recursos deverão ser apresentados por escrito e de forma fundamentada, na secretaria acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, no período constante cronograma do processo seletivo do item 7 desta Chamada Pública, no horário de 8 as 12h e de 14 as 17h não sendo considerado válido o recurso apresentado fora do prazo estabelecido. 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 14.1 – Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o candidato selecionado e o Município de Sobral/Secretaria da Saúde de Sobral/Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de emprego e nem objetiva pagamento de salário. 14.2 – Os resultados do processo seletivo serão divulgados, na secretaria da escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia de acordo com o cronograma do processo seletivo constante no item 7 desta Chamada, não havendo, em nenhuma hipótese, comunicação por qualquer outro meio. 14.3 – O não comparecimento do candidato quando convocado, implicará na sua imediata eliminação. 14.4 - A aprovação no presente processo seletivo simplificado gera para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. 14.5 – A contratação se dará em caráter temporário e específico para a execução do presente curso e poderá ainda, ser rescindida a qualquer momento, independentemente de notificação prévia, caso o candidato aprovado não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do curso. 14.6 - O resultado do processo seletivo de que trata esta chamada pública de seleção terá validade por 06 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período caso seja da necessidade, do interesse e conveniência da secretaria da saúde/EFSFVS. Ao final do período de 06 meses da validade do resultado do processo seletivo ou ao final da prorrogação por tempo de igual período da validade inicial, o resultado do processo seletivo perde definitivamente a validade, ficando a secretaria da saúde/EFSFVS dispensado da convocação dos aprovados para assumir as contratações. 14.7 – Os casos omissos desta Chamada Pública serão decididos pela Comissão responsável pelo processo seletivo. Sobral-CE, 15 de julho de 2015. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

NOME:		
DATA DE NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL:	
NATURALIDADE:		
IDENTIDADE:	CPF:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
FONE/RES.:	FONE/CEL.:	E-MAIL:
FORMAÇÃO PROFISSIONAL:	POS-GRADUAÇÃO	
ANO DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO:	ANO DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DO CURSO:	
LOCAL DE TRABALHO:		
TEMPO DE TRABALHO NESSE LOCAL:		
REGIÃO DE SAÚDE A QUAL DESEJA CONCORRER:		
CITAR O CURSO PARA O QUAL DESEJA CONCORRER CONFORME CHAMADA PÚBLICA:		

Declaro sob as penas da Lei, que as declarações acima são verdadeira e que estou ciente e concordo com todas as normas, regras e condições constante na Chamada de Seleção Pública Simplificada de Nº 047/2015.

Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_

COMPROVANTE DA Ficha de Inscrição para Chamada de Seleção Pública Simplificada Nº 047/2015

Data Inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

INSCRIÇÃO Nº: \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato secretaria da EFSFVS

Assinatura da

**ANEXO II  
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E  
FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu,

\_\_\_\_\_, candidato a vaga de \_\_\_\_\_ do processo seletivo regulado pela Chamada Pública nº \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria da Saúde, que:

( ) Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista na referida Chamada Pública, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

( ) Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública ( ) Federal, ( ) Estadual ou ( ) Municipal, Direta ou Indireta, como \_\_\_\_\_, lotado no \_\_\_\_\_, com carga horária de \_\_\_\_\_ (20h/40h), das \_\_\_\_\_ h as \_\_\_\_\_ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

**Art. 37.**

**XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:**

- a) a de dois cargos de professor;  
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;  
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

**XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.**

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura do Candidato

**ANEXO III  
CURRÍCULO PADRONIZADO**

\_\_\_\_\_, candidato à vaga de \_\_\_\_\_, reconhece que é de sua inteira responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos comprobatórios abaixo relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovado mediante cópias, numeradas e ordenadas, apresentado para fins de atribuição de pontos.

CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR ESTIMADO	VALOR OBTIDO
Doutorado	Máximo de 01 (um) diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	15 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Mestrado	Máximo de 01 (um) diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	12 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Residência	Máximo de 01 (um) diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	8 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Curso de Especialização com carga horária de 360 horas	Máximo de 02 (dois) diploma/certificados fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	2,5 pontos por certificado (máximo 5 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Participação em curso (extensão, atualização, seminários, aperfeiçoamento ou congresso) com carga horária igual ou superior a 100h/a (cem horas/aula)	Máximo de 04 (quatro) diplomas/certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	2,5 pontos por certificado (máximo 10 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Participação em curso (atualização, seminários, aperfeiçoamento ou congresso) com carga horária superior a 40h/a (quarenta horas/aula)	Máximo de 05 (cinco) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	1 ponto por certificado (máximo 5 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Trabalhos científicos publicados em periódicos ou capítulo de livro publicado	Máximo de 02 (dois) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	5 pontos por publicação (máximo 10 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Trabalhos científicos apresentados em congressos	Máximo de 04 (quatro) certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	2,5 pontos por apresentação (máximo 10 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Tempo experiência profissional relacionado ao cargo/função para o qual concorre o candidato	Máximo de 05 (cinco) Unidade didática/módulo ou disciplina contados nos últimos 05 (cinco) anos	7 pontos por cada Unidade didática, módulo ou disciplina (máximo 35 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
		TOTAL		

Sobral, CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura

**SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**

**PORTARIA Nº292/2015-SEGES - A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d" do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997, c/c a Lei Municipal Nº

1196 de 07 de fevereiro de 2013, tendo em vista o que consta no processo nº. 0905914 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, o (a) servidor (a) AQUILES MOREIRA DE MORAES, ocupante do cargo de Engenheiro de Pesca Matrícula Nº 9633, lotado na Secretaria da Agricultura e Pecuária deste Município, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 30 de março de 2007 à 30 de março de 2012 a que faz jus, à ser gozada no período de 01 de julho de 2015 à 30 de setembro de 2015. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de junho de 2015. LUIZA LUCIA DA SILVA BARRETO - Secretária da Agricultura e Pecuária.

**PORTARIA Nº 323/2015-SG - A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 241/15- SEAGRI. RESOLVE: Conceder ao servidor RODRIGO PEIXOTO DE CASTRO, Matrícula 9632, Agrônomo nos termos do parágrafo 1º do Art. 101 da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, o retorno as suas funções laborais a partir de 04 de junho de 2015. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de julho de 2015. LUIZA LUCIA DA SILVA BARRETO - Secretária da Agricultura e Pecuária.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E COMBATE À EXTREMA POBREZA**

**PORTARIA Nº.209/2015-SEGES - A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "XV" da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, tendo em vista o que consta no processo nº 0095415 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 107, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, o servidor RAIMUNDO NONATO DE SOUSA, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Vigia, Matrícula Nº 3847, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza deste Município, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, no período de Abril, Maio e Junho de 2015, referente ao período aquisitivo de 01 de agosto de 1985 à 01 de agosto de 1990. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de maio de 2015. FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO - Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza.

**SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA**

**PORTARIA Nº.211/2015-SEGES - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "IX" do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, tendo em vista o que consta no processo nº 0000215 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 107, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, o servidor ANTONIO ROBSON BEZERRA DE SOUSA, ocupante do cargo de Subinspetor de 2ª Classe, Matrícula Nº 8350, lotado na Secretaria da Segurança e Cidadania deste Município, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, no período de Abril, Maio e Junho de 2015, referente ao período aquisitivo de 09 de junho de 2008 à 09 de junho de 2013. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de maio de 2015. EDDER SIDNEY P. V. DE MORAES - Secretário da Segurança e Cidadania.

**SECRETARIA DE OBRAS**

**ATO Nº 13.829/2015-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de Aposentadoria por Idade junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS do (a) Sr.(a). MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais- Matrícula 1296, na data de 30/06/2015, lotada na Secretaria Obras deste Município, conforme número do benefício (1705870543) iniciado em 08/04/2015.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de junho de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO - Secretário de Obras.

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2015 –** Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 30/07/2015, às 09:00h. OBJETO: Registro de preço para Registro de Percentual de Desconto sobre a Tabela de Custos SEINFRA - Versão 023.1 (DESONERADA), para Futuros e Eventuais Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e Reforma das Instalações Físicas Prediais, com o fornecimento de matérias e peças de reposição, para atender a Secretaria de Conservação e Serviços Públicos - SECONV, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I deste edital. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br), (“ACESSE” “LICITAÇÕES”) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 16/07/2015. A Pregoeira – Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2015–** Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 28/07/2015 14:30 h OBJETO: Contratação de Empresa especializada nos serviços de Locação de stands e pórticos de entrada, destinado a atender as necessidades dos eventos da Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br), (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 15/07/2015. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2015–** Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 28/07/2015 9:00 h OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de decoração, destinados a eventos de datas comemorativas, palestras, campanhas, apresentação de projetos, programas e afins organizados pela Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br), (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 15/07/2015. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2015 –** Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 29/07/2015, às 09:00h. OBJETO: Serviços de manutenção e pequenos reparos e serviços de manutenção hidráulica e elétrica a serem executados nos prédios e anexos escolares da rede municipal, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários, constante nas Tabelas Unificadas da SEINFRA 23.1- Tabela de Planos de Serviços e Tabela de Preço de Insumos, que se encontram disponíveis nos site [www.seinfra.ce.gov.br](http://www.seinfra.ce.gov.br) e [www.der.ce.gov.br](http://www.der.ce.gov.br), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I deste edital. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br), (“ACESSE” “LICITAÇÕES”) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE., 16/07/2015. A Pregoeira – Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2015 –** Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 31/07/2015 às 09:00 h. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Construção de rede de drenagem urbana na Rua Artemisa, no Bairro Sinhá Sabóia, no Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br) (Acesse Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157 Sobral-CE. 16/07/2015. A COMISSÃO – Edson Luís Lopes Andrade.

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO -** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela Portaria Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2015 – Aquisição de material publicitário para doação e divulgação de ações, eventos e projetos realizados e apoiados pela Secretaria do Esporte, parte integrante do Edital, teve seu certame REVOGADO. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 15 de julho de 2015. Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson – PREGOEIRA.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2015 –** Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação - Data de Abertura: 29/ 07 /2015, às 14:30 h – OBJETO: Serviços de Locação de CAMINHÃO-TANQUE com capacidade mínima de 8.000L (CARRO-PIPA) com operador, combustível e manutenção por conta da contratada, destinados ao transporte de água potável para uso da população das comunidades rurais e distritos de Sobral/CE com deficiência de atendimento em função do período de seca, da Secretaria da Cidadania e Segurança do Município de Sobral,. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br), (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 16/07/2015. A Pregoeira – Denise Dias Araújo Vasconcelos.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2015 –** Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação - Data de Abertura: 30/ 07 /2015, às 14:30 h – OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, da Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br), (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 16/07/2015. A Pregoeira – Denise Dias Araújo Vasconcelos.

**EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADA: MARIA CELIA DOS SANTOS FERRABOLI, representado por ela mesma. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 080 (oitenta), veículo marca M.BENZ / M. POLO TORINO GUV / ÔNIBUS, ano/modelo 2005/2005, Placas HWC 4986-CE. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2014. VALOR: R\$ 34.446,18 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais, dezoito centavos). DATA: 19 de maio de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA - EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: ESPEDITO EDUARDO DE PAULA representado por ele mesmo. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 085 (oitenta e cinco), veículo marca M.BENZ/MPOLLO TORINO GUV/ÔNIBUS, ano/modelo 2002/2002, Placas LOG 3635-CE, publicado no IOM (Impresso Oficial do Município) nº 665, folha nº 16 de 14 de julho de 2015. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2014 (CORRIGIDO). VALOR: R\$ 20.310,84 (Vinte mil, trezentos e dez reais, e oitenta e quatro centavos). DATA: 19 de maio de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA - EXTRATO DE ADITIVO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADA: ELZENIR DA SILVA ABREU representado por ela mesma. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 088 (oitenta e oito), veículo marca M.BENZ / 1721 NEOBUS SPECT / ÔNIBUS, ano/modelo 2002/2002, Placas LON 9793-CE, publicado no IOM (Impresso Oficial do Município) nº 665, folha nº 17 de 14 de julho de 2015. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2014 (CORRIGIDO). VALOR: R\$ 13.272,84 (Treze mil, duzentos e setenta e dois reais, e oitenta e quatro centavos). DATA: 19 de maio de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA - EXTRATO DE ADITIVO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: ESPEDITO EDUARDO DE PAULA representado por ele mesmo. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 078 (setenta e oito), o proprietário do veículo marca M.BENZ/MPOLO SENIOR GVO/MICROÔNIBUS, ano/modelo 2003/2003, Placas HXC 5355-CE, publicado no IOM (Impresso Oficial do Município) nº 665, folha nº 17 de 14 de julho de 2015. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2014 (CORRIGIDO). VALOR: R\$ 14.648,70 (Quatorze mil, seiscentos e quarenta e oito reais, setenta centavos). DATA: 19 de maio de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA - EXTRATO DE ADITIVO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: JOAQUIM POMPILIO GOMES representado por ele mesmo. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 91 (noventa e um), veículo marca M.BENZ / CIFERAL CITMAX U / ÔNIBUS, ano/modelo 2003/2003, Placas HUO 0634-CE, Placas HXC 5355-CE, publicado no IOM (Impresso Oficial do Município) nº 665, folha nº 17 de 14 de julho de 2015. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2014 (CORRIGIDO). VALOR: R\$ 15.490,50 (Quinze mil, quatrocentos e noventa reais, e cinquenta centavos). DATA: 19 de maio de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA - EXTRATO DE ADITIVO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: FRANCISCO DARCIO SAMPAIO LOIOLA representado por ele mesmo. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus,

emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 096 (noventa e seis), veículo marca M.BENZ/INDUSCAR APACHE A/ÔNIBUS, ano/modelo 2003/2003, Placas LQK 0105-CE, Placas HXC 5355-CE, publicado no IOM (Impresso Oficial do Município) nº 665, folha nº 17 de 14 de julho de 2015. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2014 (CORRIGIDO). VALOR: R\$ 13.601,28 (Treze mil, seiscentos e um reais, vinte e oito centavos). DATA: 19 de maio de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA - EXTRATO DE ADITIVO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: FRANCISCO DARCIO SAMPAIO LOIOLA representado por ele mesmo. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 097 (noventa e sete), veículo marca M.BENZ/INDUSCAR APACHE A/ÔNIBUS, ano/modelo 2003/2003, Placas LOY 0115-CE, publicado no IOM (Impresso Oficial do Município) nº 665, folha nº 17 de 14 de julho de 2015. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2014 (CORRIGIDO). VALOR: R\$ 7.590,00 (Sete mil, quinhentos e noventa reais). DATA: 19 de maio de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA - EXTRATO DE ADITIVO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: FRANCISCO VICTOR GUIMARÃES VASCONCELOS representado por ele mesmo. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 092 (noventa e dois), veículo marca M. BENZ/NEOBUS THUNDER LO /ÔNIBUS, ano/modelo 2004/2004, Placas LPA 0413-CE, publicado no IOM (Impresso Oficial do Município) nº 665, folha nº 17 de 14 de julho de 2015. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2014 (CORRIGIDO). VALOR: R\$ 16.134,27 (Dezesseis mil, cento e trinta e quatro reais, e vinte e sete centavos). DATA: 19 de maio de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA - EXTRATO DE ADITIVO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: DAVID GUARINHO RIOS representado por ele mesmo. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 95 (noventa e cinco), veículo marca M. BENZ / M. POLO VIALE U /ÔNIBUS, ano/modelo 2001/2001, Placas KMX 6103-CE, publicado no IOM (Impresso Oficial do Município) nº 665, folha nº 17 de 14 de julho de 2015. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2014 (CORRIGIDO). VALOR: R\$ 17.310,72 (Dezessete mil, trezentos e dez reais, e setenta e dois centavos). DATA: 19 de maio de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA - EXTRATO DE ADITIVO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da

Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADA: FRANCISCA EDINETE DE OLIVEIRA FERNANDES representado por ela mesma. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 089 (oitenta e nove), veículo marca M. POLO / VOLARE / MICROÔNIBUS, ano/modelo 2001/2001, Placas HWF 3225-CE, publicado no IOM (Impresso Oficial do Município) nº 665, folha nº 17 de 14 de julho de 2015. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2014 (CORRIGIDO). VALOR: R\$ 18.124,92 (Dezoito mil, cento e vinte e quatro reais, e noventa e dois centavos). DATA: 19 de maio de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA - EXTRATO DE ADITIVO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: JOSÉ SOUZA ABREU representado por ele mesmo. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 93 (noventa e três), veículo marca M. BENZ / COMIL SVELTO U / ÔNIBUS, ano/modelo 2001/2001, Placas HWD 9515-CE, publicado no IOM (Impresso Oficial do Município) nº 665, folha nº 17 de 14 de julho de 2015. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2014 (CORRIGIDO). VALOR: R\$ 15.663,00 (Quinze mil, seiscentos e sessenta e três reais). DATA: 19 de maio de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA - EXTRATO DE ADITIVO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: LIVIA DA SILVA ABREU representado por ele mesmo. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 081 (oitenta e um), veículo marca M. BENZ / M. POLO TORINO GUV / ÔNIBUS, ano/modelo 2002/2002, Placas LOA 1239-CE, publicado no IOM (Impresso Oficial do Município) nº 665, folha nº 17 de 14 de julho de 2015. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2014 (CORRIGIDO). VALOR: R\$ 24.649,50 (Vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais, e cinquenta centavos). DATA: 19 de maio de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA - EXTRATO DE ADITIVO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: JOHN HELIO MARTINS representado por ele mesmo. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 65 (sessenta e cinco), veículo marca VW / NEOBUS THUNDER / MICROÔNIBUS, ano/modelo 2003/2004 Placas DJB 2599-CE, publicado no IOM

(Impresso Oficial do Município) nº 665, folha nº 16 de 14 de julho de 2015. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2014 (CORRIGIDO). VALOR: R\$ 29.850,78 (Vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta reais, e setenta e oito centavos). DATA: 19 de maio de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA - EXTRATO DE ADITIVO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: FRANCISCO XIMENES ALVES representado por ele mesmo. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 67 (sessenta e sete), veículo marca M. BENZ / M. POLO VIALE U / ÔNIBUS, ano/modelo 2001/2001 Placas DAJ 0695-CE, publicado no IOM (Impresso Oficial do Município) nº 665, folha nº 16 de 14 de julho de 2015. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2014 (CORRIGIDO). VALOR: R\$ 24.021,66 (Vinte e quatro mil, vinte e um reais, e sessenta e seis centavos). DATA: 19 de maio de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA - EXTRATO DE ADITIVO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADA: MARIA ONEIDE DA SILVA ARAUJO representado por ela mesma. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 075 (setenta e cinco), do veículo marca M. BENZ/INDUSCAR APACHE A/ÔNIBUS, ano/modelo 2003/2003, Placas KIQ 2117-CE, publicado no IOM (Impresso Oficial do Município) nº 665, folha nº 16 de 14 de julho de 2015. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2014 (CORRIGIDO). VALOR: R\$ 18.712,80 (Dezoito mil, setecentos e doze reais, e oitenta centavos). DATA: 19 de maio de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA - EXTRATO DE ADITIVO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: JOÃO BATISTA DE AVILA representado por ele mesmo. OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos de kombis, Vans, Micrônibus e Ônibus com seus respectivos condutores na prestação de serviços de transporte coletivo de professores e alunos das Escolas Públicas do Município de Sobral, conforme especificado categorias neste Termo, incluindo motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços, sem nenhum ônus adicional para a Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Sobral, constante do Lote nº 51 (cinquenta e um), veículo marca M. BENZ / COMIL PIA / MICROÔNIBUS, ano/modelo 2005/2005 Placas LRR 1219-CE, publicado no IOM (Impresso Oficial do Município) nº 665, folha nº 22 de 14 de julho de 2015. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2014 (CORRIGIDO). VALOR: R\$ 20.774,52 (Vinte mil, setecentos e setenta e quatro centavos, cinquenta e dois centavos). DATA: 19 de maio de 2015.

**EXTRATO DE CONTRATO** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Procurador Geral o Sr. ANTONIO LOURENÇO TOMÁS ARCANJO. CONTRATADO: PONTES E SOUSA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME, representado pelo Sr. GLADSTONE RODRIGUES PONTES. OBJETO: Aquisição de material de expediente, limpeza e suprimentos de informática, visando manter o pleno funcionamento das atividades da

Procuradoria Geral do Município, correspondendo ao Lote 01 do edital (LOTES 01). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 047/2015. VALOR: R\$ 23.019,50 (Vinte e três mil noventa e cinco reais e cinquenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2015. DATA: 01 de julho de 2015.

**EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras o Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO. **CONTRATADO:** TECNOCON TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA representado pelo Sr. FERNANDO ANTONIO FARIAS FROTA. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência por mais 240 (duzentos e quarenta) dias para os serviços de execução da obra de urbanização de ruas e avenidas, construção em pedra Tosca (Poliédrica), revestimento asfáltico e implantação de passeios em diversos logradouros na sede do município de Sobral (PT 0335138-36/Convênio Ministério das Cidades). MODALIDADE: Concorrência Pública nº 008/2011-SEINFRA/CPL. PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias. DATA: 10 de julho de 2015.

**EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras o Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO. **CONTRATADO:** TECNOCON TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA representado pelo Sr. FERNANDO ANTONIO FARIAS FROTA. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias para a execução dos serviços de limpeza de lagoas e canais na sede do município de Sobral. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 014/2012-SEINFRA/CPL. PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. DATA: 03 de julho de 2015.

**EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras o Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO. **CONTRATADO:** R. FURLANI ENGENHARIA LTDA representado pelo Sr. JOÃO MATEUS DA ROCHA FURLANI. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência por mais 240 (duzentos e quarenta) dias para a contratação de empresa especializada, para execução da obra de duplicação da Avenida José Euclides Ferreira Gomes Júnior. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 010/2011-SEINFRA/CPL. PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias. DATA: 12 de junho de 2015.

**EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. **CONTRATADA:** PRINTCOLOR GRÁFICA E EDITORA LTDA, representado pelo Sr. MIGUEL ÂNGELO MARTINIANO NOGUEIRA. **OBJETO:** Serviços gráficos destinados a Secretaria de Educação do Município de Sobral. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 01/2014, Ata de Registro de Preços nº 01/2014, Contrato nº 028/2014. VALOR: R\$ 428.408,09 (Quatrocentos e vinte e oito mil quatrocentos e oito reais e nove centavos). DATA: 07 de julho de 2015.

**EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente a Sra. GIZELLA MELO GOMES. **CONTRATADA:** SÃO JORGE CONSTRUÇÕES LTDA, representado pelo Sr. IGOR LUCETTI SOUSA. **OBJETO:** Construção de uma Praça na localidade da Mutuca, no distrito de Patriarca (Lote 01) e de uma Praça no distrito de Aracatiaçu (Lote 02) no Município de Sobral. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 002/2014-SEURB/CPL. VALOR: R\$ 8.065,79 (Oito mil sessenta e cinco reais e nove centavos). DATA: 09 de março de 2015.

**TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras o Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO. **CONTRATADO:** TECNOCON TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA representado pelo Sr. FERNANDO ANTONIO FARIAS FROTA. **OBJETO:** Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato sob a modalidade de Concorrência Pública nº 006/2013, tendo em vista o reajuste contratual da 1ª, 2ª e 3ª medições da obra de Construção de Drenagem de águas pluviais da Micro Bacia "A" e Micro Bacia "B" (LOTE 01 – Vila União) Convênio Ministério das Cidades PT

0292724-02 (PAC – Programa de Aceleração do Crescimento) no Município de Sobral, atestado pela Secretaria de Obras no valor de R\$ 12.364,56 (Doze mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme processo 0319315.. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 006/2013. DATA: 16 de abril de 2015.

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. **CONTRATADO:** MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA CONFECÇÕES, representado pela Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA. **OBJETO:** Aquisição de fardamentos destinados as merendeiras da Secretaria de Educação (LOTE 01). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 068/2015. VALOR: R\$ 21.896,40 (Vinte e um mil oitocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses. DATA: 14 de julho de 2015.

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL-SAAE, representada por seu Diretor Presidente o Sr. SILVESTRE GOMES COELHO NETO. **CONTRATADA:** JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA representado pelo Sr. JOÃO FRANCISCO RIBEIRO DE SOUZA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para locação de Sistema Informatizado integrado constante de módulos que deverão obrigatoriamente atender ao disposto na legislação vigente estabelecida pela Lei Federal nº 4.320 e suas alterações; Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF e toda legislação decorrente desta; Portarias e Decretos da Secretaria do Tesouro Nacional – STN com legislação aplicada aos Municípios; Lei da Transparência Pública e Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TCM. **CONTRATADA:** empresa especializada para Locação, Treinamento, Suporte e Manutenção dos Sistemas de Gestão Comercial com seus respectivos módulos, destinados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, (LOTE 02). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 067/2015. VALOR: R\$ 107.796,00 (Cento e sete mil setecentos e noventa e seis reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 03 de julho de 2015.

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL-SAAE, representada por seu Diretor Presidente o Sr. SILVESTRE GOMES COELHO NETO. **CONTRATADA:** S & S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA representado pelo Sr. SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JUNIOR. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para locação de Sistema Informatizado integrado constante de módulos que deverão obrigatoriamente atender ao disposto na legislação vigente estabelecida pela Lei Federal nº 4.320 e suas alterações; Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF e toda legislação decorrente desta; Portarias e Decretos da Secretaria do Tesouro Nacional – STN com legislação aplicada aos Municípios; Lei da Transparência Pública e Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TCM. **CONTRATADA:** empresa especializada para Locação, Treinamento, Suporte e Manutenção dos Sistemas de Gestão Comercial com seus respectivos módulos, destinados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, (LOTE 01). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 067/2015. VALOR: R\$ 46.800,00 (Quarenta e seis mil e oitocentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 03 de julho de 2015.

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Chefe de Gabinete o Sr. LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO. **CONTRATADO:** AUGUSTO TURISMO LTDA, representado pelo Sr. ANTONIO DISRAELI AZEVEDO PONTE. **OBJETO:** Serviços de reservas, emissão e entrega de bilhetes de passagens rodoviárias no âmbito nacional, para atender às necessidades desta secretaria. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 111/2014. VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será a partir da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2015. DATA: 08 de junho de 2015.

**EXTRATO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2015 – Aviso de ANULAÇÃO de Licitação – Comissão Permanente de**

Licitação. Data da Licitação: 23/07/2015 às 15:00hs. OBJETO: Anulação de Licitação para contratação de empresa especializada na área de elaboração de projeto de uma adutora para abastecimento de água no distrito de Jordão município de Sobral – Ceará. JUSTIFICATIVA: A anulação é justificada devido ao tipo de menor preço por lote o qual foi determinado no processo não ser o adequado para ser utilizado para a contratação desse tipo de serviço, no qual se faz necessário a apuração de uma técnica diferenciada para a elaboração do projeto. FUNDAMENTAÇÃO: Caput do Art. 49 da Lei nº 8.666/93. INFORMAÇÕES: Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar. Fone: (0xx88) 3677-1157, Sobral-CE. 16/07/2015. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO – SECRETÁRIO DE OBRAS.

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Segurança e Cidadania o Sr. EDDER SIDNEY P.V. DE MORAES. **CONTRATADO:** GERARDO LOPES CAVALCANTE 39037703372, representado pelo Sr. GERARDO LOPES CAVALCANTE. **OBJETO:** Serviço de Locação de CAMINHÃO-TANQUE com capacidade mínima de 8.000L (CARRO-PIPA) com operador, combustível e manutenção por conta da contratada, destinados ao transporte de água potável para uso da população das comunidades rurais e distritos de Sobral/CE com deficiência de atendimento em função do período de seca. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 044/2015. **VALOR:** R\$ 376.500,00 (Trezentos e setenta e seis mil e quinhentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **DATA:** 12 de junho de 2015.

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Segurança e Cidadania o Sr. EDDER SIDNEY P.V. DE MORAES. **CONTRATADO:** CEDROS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA-ME, representado pela Sra. MARIA DE LOURDES GOMES CEDRO. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de itens de refeições, lanches, frutas e gêneros alimentícios, destinados ao consumo de servidores em atividade por mais de seis horas ininterruptas, além de suporte a eventos da Secretaria da Segurança e Cidadania durante o ano de 2015. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 078/2015. **VALOR:** R\$ 312.908,00 (Trezentos e doze mil novecentos e oito reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será até o fim de dezembro de 2015 ou até esaurir-se o objeto do contrato, contado(s) a partir da data da publicação de seu extrato no Impresso Oficial do Município – IOM. **DATA:** 14 de julho de 2015.

**EXTRATO DE CONTRATO-CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação o Sr. Júlio César da Costa Alexandre. **CONTRATADO:** FLEXIBASE INDÚSTRIA DE COMÉRCIO DE MÓVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. **OBJETO:** A adesão (Nº014/2015) tem como objeto a aquisição de sistemas organizacionais, projetados sob medida para atender as Escolas da Rede Básica de Educação do Município de Sobral. **MODALIDADE:** Adesão à Ata de Registro de Preços Nº014/2013, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 014/2013, da União por intermédio do 21º Depósito de Suprimento. **VALOR:** R\$714.600,00(setecentos e quatorze mil e seiscentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. Sobral-Ceará, 01 de junho de 2015.

**EXTRATO DE CONTRATO-CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação o Sr. Júlio César da Costa Alexandre. **CONTRATADO:** WTEC MÓVEIS EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA. **OBJETO:** A adesão (Nº015/2015) tem como objeto a aquisição de mobiliários (estante face dupla/ estante infantil face simples/ expositor infantil e bibliocanto) destinados a Biblioteca Municipal da Secretaria da Educação do Município de Sobral/CE. **MODALIDADE:** Adesão à Ata de Registro de Preços Nº11058/2014, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 038/2014, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cuiabá/MT. **VALOR:** R\$88.907,00(oitenta e oito mil novecentos e sete reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias. Sobral-Ceará, 07 de julho de 2015.

**EXTRATO DE CONTRATO-CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação o Sr. Júlio César da Costa Alexandre. **CONTRATADO:** FLEXIBASE INDÚSTRIA DE COMÉRCIO DE MÓVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. **OBJETO:** A adesão (Nº016/2015) tem como

objeto a aquisição de mobiliários (Poltrona giratória/Cadeira fixa e Cadeira giratória) destinados às Escolas da Rede Básica da Secretaria da Educação do Município de Sobral/CE. **MODALIDADE:** Adesão à Ata de Registro de Preços Nº004/2014, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 004/2014, do Ministério da Defesa/ Exército Brasileiro/ 2ª Circunscrição de Serviço Militar/ Junta de Revisão e Sorteio de Niterói/1908/Rio de Janeiro-RJ. **VALOR:** R\$221.030,00(duzentos e vinte e um mil e trinta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. Sobral-Ceará, 16 de julho de 2015.

#### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

**PORTARIA Nº 18/2015** - Regulamenta a avaliação especial de desempenho do servidor em estágio probatório no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto. O Diretor Presidente Sr. Silvestre Gomes Coelho Neto, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 5º I, III e XVII da lei 1150/2012; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 41, § 4º, da Constituição da República, alterado pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998; **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 30 e seguintes da lei municipal nº 38/1992 **RESOLVE:** Art.1º. A avaliação especial de desempenho dos servidores em estágio probatório no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto rege-se além do previsto no artigo 30 da lei nº 38/92, CF 88 pelo disposto nesta Portaria; Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto submeter-se-á à avaliação especial de desempenho para fins de cumprimento de estágio probatório, observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da eficiência, do contraditório e da ampla defesa. Art. 3º. A avaliação especial de desempenho tem os seguintes objetivos: I - apurar a aptidão, a capacidade e o empenho do servidor durante o estágio probatório; II - estimular o comprometimento do servidor com a missão institucional; III - acompanhar e dar suporte ao servidor durante o período de estágio probatório para o bom desempenho de suas funções; IV - fornecer subsídios para a movimentação, a promoção e o desenvolvimento do servidor na carreira. Art. 4º. O resultado obtido na avaliação especial de desempenho será utilizado para os fins de: I - conferir estabilidade ao servidor público considerado apto; II - subsidiar processo de exoneração de servidor público considerado inapto, conforme § 3º do artigo 30 da lei nº 38/92. Art. 5º. A avaliação de que trata esta portaria se estenderá por todo o estágio probatório e terá início desde o momento do efetivo exercício no cargo. Art. 6º. Não serão considerados como efetivo exercício, para fins de cumprimento de estágio probatório, os afastamentos decorrentes de: I - licença para tratamento de saúde; II - licença a gestante, adotante e a paternidade; III - licença por acidente em serviço; IV - licença por motivo de doença em pessoa da família. § 1º - Excetua-se do disposto no artigo anterior o período de afastamento decorrente de férias regulamentares. § 2º - O estágio probatório dos servidores será suspenso durante as licenças dos incisos deste artigo, sendo retomado a partir do retorno do servidor ao exercício das funções de seu cargo. §3º - O servidor em estágio probatório que no período das avaliações estiverem em licença ou afastamento previstos como de efetivo exercício, conforme os incisos V, VI e VIII do art.34, da Lei municipal nº 038/92, deverão obrigatoriamente ao retornar suas atividades submeter-se ao menos a uma etapa da avaliação especial de desempenho, a ser realizada nos termos desta Portaria. §4º A avaliação de que trata o parágrafo anterior terá como finalidade a aquisição da estabilidade, conforme artigo 41, § 4º da Constituição Federal. Art. 7º. Durante o estágio probatório, a aptidão e a capacidade do servidor para o desempenho no cargo serão objeto de avaliação, concernente aos aspectos técnicos, administrativos e de conduta, ocasião em que serão observados, especialmente, os seguintes fatores: I - assiduidade: observar a frequência, pontualidade, cumprimento da carga horária e a permanência do avaliado, durante o expediente; II - disciplina: observar se o avaliado respeita as normas e mudanças propostas pela instituição e observar a capacidade do servidor de lidar social e profissionalmente com pessoas, demonstrando respeito; III - capacidade de iniciativa: analisar o domínio teórico e prático do avaliado na execução das tarefas sob sua responsabilidade, assim como a influência construtiva para a melhoria do trabalho, espírito de equipe e eficiência na comunicação; IV - produtividade: considerar o alcance de metas e objetivos estabelecidos, a qualidade, o volume de trabalho e os prazos definidos, de acordo com os recursos disponíveis; V - responsabilidade: observar o zelo com patrimônio e informações, a conduta moral, a ética profissional, o comprometimento com a instituição e com os resultados dos trabalhos desenvolvidos. Art 8º A avaliação de desempenho será realizada

avaliando os cinco fatores de que trata os incisos do artigo 7º desta Portaria, atribuindo a cada fator o total de 20 (vinte) pontos, distribuídos em 05 (cinco) quesitos presentes no FAED, com uma nota variável, cada um, de zero a 04 (quatro). § 1º - Ao final de cada etapa da avaliação será atribuída uma nota resultante dos somatórios dos fatores presentes no caput deste artigo, convertida nos conceitos correspondentes ao desempenho dos servidores: I - conceito "A": 90 a 100 pontos – o servidor superou as expectativas; II - conceito "B": 70 a 89 pontos – o servidor atendeu às expectativas; III - conceito "C": 51 a 69 pontos – o servidor atendeu parcialmente as expectativas; IV - conceito "D": abaixo de 50 pontos – o servidor não atendeu as expectativas. Art. 9º. A avaliação especial de desempenho do servidor em estágio probatório será registrada e acompanhada nos seguintes formulários: I - Formulário de "Avaliação Especial de Desempenho do Servidor em Estágio Probatório" - FAED; II - Formulário de "Pedido de Reconsideração de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor em Estágio Probatório" - PRAED. Parágrafo único - Os formulários referidos no "caput" estarão disponíveis na Chefia de serviços e gestão de pessoas. Art. 10º. A avaliação do servidor em estágio probatório será feita por Comissão de Avaliação Especial de Desempenho constituída: I - pelo superior imediato do avaliado, que a presidirá; II - por mais dois membros designados pelo Presidente da Comissão, escolhidos preferencialmente entre servidores efetivos e estáveis que possuam nível superior ou estejam cursando. § 1º - A Comissão deverá após a FAED realizar o preenchimento da Ficha de Acompanhamento do Desempenho – FAD com a descrição das metas a serem atingidas pelos servidores em estágio probatório. § 2º - Diante da impossibilidade de indicação de servidor que preencha os requisitos estabelecidos no "caput" deste artigo, será designado outro, preferencialmente lotado no mesmo setor do avaliado. § 3º - Ficam impedidos de participar da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho o cônjuge, companheiro ou parente do avaliado, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e os servidores que tenham participado como testemunha ou membro em sindicância administrativa que envolva o servidor avaliado. §4º - Se o impedimento de que trata o § 3º for relacionado ao superior imediato do avaliado, será designado pelo Diretor Presidente da Autarquia servidor efetivo e estável para presidir a comissão apenas na avaliação do servidor a que se reportar o impedimento. §5º - Após constituição da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho pelo seu respectivo presidente será encaminhado ao Chefe de Serviços de Gestão de Pessoas, comunicação interna informando os membros que compõe a presente Comissão. Art. 11 -O Presidente da Comissão que, após decorridos 60 (sessenta) dias de determinada etapa de avaliação, for mudar de setor ou exonerado do seu cargo, deverá reunir-se com os demais membros da comissão e proceder à avaliação de todos os servidores em estágio probatório, no prazo de 05 (cinco) dias. § 1º - O resultado da avaliação prevista no "caput" deste artigo será encaminhado ao novo superior hierárquico dos avaliados. § 2º - Recebendo a avaliação, o novo superior hierárquico deverá: I - constituir nova comissão, que avaliará os servidores no período restante, se este for igual ou superior a sessenta dias, hipótese em que a nota final da etapa será obtida mediante média aritmética das avaliações parciais; II - considerar a avaliação recebida como nota final daquela etapa, se o período restante for inferior a sessenta dias. Art. 12 - Compete à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho: I - coletar e organizar as informações nas diferentes etapas da avaliação de desempenho; II - acompanhar as atividades do servidor durante o período do estágio probatório; III - assegurar o sigilo necessário ao bom andamento do processo; IV - realizar a avaliação do servidor, em cada etapa. Art. 13 - Compete ao Presidente da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, ou ao seu substituto legalmente designado, nos casos de afastamentos previstos em lei: I - responsabilizar-se pela avaliação especial de desempenho; II - coordenar e implementar as etapas do processo de avaliação; III - orientar o servidor quanto ao processo de avaliação; IV - estabelecer as metas para o avaliado de acordo com o princípio da eficiência e relacionada a sua área de atuação, no início de cada etapa da avaliação; V - acompanhar o desempenho do servidor durante o período de avaliação; VI - agendar com o servidor a realização da apresentação da avaliação de cada etapa; VII - acompanhar e orientar o avaliado que obtiver nota inferior a setenta pontos em qualquer um dos fatores, nas etapas previstas de avaliação; VIII - preencher, no formulário FAED, a nota final em cada etapa, atribuindo o respectivo conceito. IX – enviar o formulário FAED com a nota final da etapa para a Chefia de Serviços de Gestão de Pessoas, após o prazo de vista previsto no inciso XV do presente artigo, mantendo guarda de uma cópia do presente documento ; X - remeter, em caso de mudança

de setor, o original do formulário FAED e, quando houver, o original do formulário PRAED ao superior hierárquico imediato do novo setor de lotação do avaliado; XI - disponibilizar ao avaliado, quando solicitado, cópia de qualquer documento relativo à sua avaliação; XII - buscar soluções necessárias para o desenvolvimento do servidor em estágio probatório; XIV - designar os membros para compor a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho; XV - dar vista ao servidor em estágio probatório da conclusão de cada etapa da avaliação de desempenho, pelo prazo de 48 horas. Art. 14 É indispensável a participação do servidor em estágio probatório e da Comissão de Avaliação no processo de avaliação especial de desempenho. Parágrafo único: A apresentação da realização do preenchimento do FAED deverá ser precedida de agendamento com o servidor avaliado. Art. 15 É indispensável o preenchimento de todos os campos do formulário, contendo a assinatura de todos os integrantes da Comissão de Avaliação e do servidor avaliado, independentemente da sua concordância ou não com a avaliação. Art.16 A avaliação especial de desempenho será feita pela Comissão de Avaliação semestralmente. § 1º - A semestralidade terá como termo inicial a nomeação do servidor avaliado; § 2º - A última etapa de avaliação terá um prazo máximo de duração de três meses. Art. 17 Os servidores que tiveram sua nomeação realizada em data anterior a esta Portaria terá a primeira avaliação correspondente a todo o tempo de efetivo exercício, obedecendo os prazos nos termos desta, sem prejuízo do período necessário para aquisição da estabilidade. Parágrafo único: Os servidores de que trata o caput deste artigo terão as avaliações datadas de acordo com o cronograma presente no anexo I desta Portaria. Art. 18 A mudança de setor do servidor avaliado acarretará na transferência de competência para a sua avaliação, desde que ocorra em 30 ( trinta) dias após o início da etapa de avaliação. §1º A mudança de setor do servidor avaliado após o prazo do caput deste artigo, necessitará da realização do preenchimento do FAED e FAD, os quais serão remetidos ao novo superior hierárquico. §2º Da posse do FAED e FAD do servidor removido o novo superior hierárquico junto aos outros membros da comissão, poderão: I- Apenas ratificar o FAED e FAD preenchido pela comissão de avaliação e desempenho anterior, quando entre a mudança e o final da etapa de avaliação tiver um prazo inferior a 60 ( sessenta) dias. II- Realizar um novo preenchimento do FAED e FAD, sendo a nota final desta etapa a média aritmética dos resultados das avaliações parciais, quando entre a mudança e o final da etapa da avaliação tiver prazo superior a 60 ( sessenta) dias. Art.19 Quando houver mudança de setor do servidor avaliado o prazo para pedido de reconsideração da avaliação realizada, contar-se- á da apresentação do último preenchimento do FAED e FAD. Art.20 A data de início e término do estágio probatório não sofrerá alteração em virtude de mudança interna de lotação do servidor em estágio probatório ou no caso de cessão a outros órgãos estatais. Parágrafo único: Ao chefe imediato do servidor cedido para efeitos de estágio probatório será encaminhado os formulários de avaliação para realização da mesma. Art.21 Caberá no prazo de 10 ( dez ) dias a contar da ciência pelo servidor avaliado do resultado da avaliação, pedido de reconsideração do resultado de cada etapa da avaliação especial de desempenho. § 1º O pedido de Reconsideração será direcionado e protocolado junto a Comissão de Avaliação especial de desempenho utilizando o formulário próprio – PRAED. §2º A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho responderá no mesmo formulário –PRAED, o pedido de reconsideração no prazo de 10 dias, contados da data de protocolização, dando ciência sobre a deliberação ao servidor avaliado. Art. 22 Da decisão da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho que indeferir o pedido de reconsideração caberá recurso para a Diretoria da Presidência. § 1º - O recurso deverá ser protocolizado no prazo de dez dias, contados da ciência da decisão, utilizando o verso do formulário PRAED e anexando cópia do formulário FAED. § 2º - A decisão, da qual não caberá novo recurso, será proferida no prazo de 10 (dez) dias a contar do seu recebimento pela Diretoria da Presidência. § 3º - Se o recurso versar sobre questões de direito e não apenas de fato, poderá o Diretor Presidente de imediato encaminhá-lo ao setor jurídico para emitir parecer sobre o assunto no prazo de 10 ( dez) dias a contar do seu recebimento, suspendendo o prazo do §2º deste artigo, o qual volta a correr do recebimento do parecer jurídico. § 5º - Proferida a decisão, os autos serão imediatamente encaminhados a Chefia de Serviços e Gestão de Pessoas, para as providências cabíveis. § 6º - Não será conhecido o pedido de reconsideração ou o recurso interposto fora dos prazos previstos nesta Portaria. Art.23 O Presidente da Comissão de avaliação encaminhará no prazo de, 30 ( trinta) dias antes do término do período do estágio probatório, a Chefia de Serviços e Gestão de Pessoas, a avaliação realizadas na última etapa; § 1º o chefe de gestão de pessoas emitirá

parecer conclusivo sobre a aptidão ou não do servidor levando em consideração que será considerado apto o servidor que obtiver, em cada uma das avaliações média mínima de 70% (setenta), da totalidade dos pontos previstos no art. 8º desta portaria. § 2º Do parecer conclusivo, caberá defesa escrita no prazo de 10 ( dez ) dias, que obedecerá os trâmites previstos dos parágrafos do artigo 22, desta portaria. § 3º Se o Diretor Presidente considerar aconselhável a exoneração do funcionário, ser-lhe-á encaminhado o respectivo ato; caso contrário, fica automaticamente ratificado o ato de nomeação; § 4º A exoneração deverá ocorrer, caso necessário, antes de findo o período do estágio probatório. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 16 de julho de 2015. Silvestre Gomes Coelho Neto - Diretor Presidente.

**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO – FAED**

**Objetivo:** Avaliar o servidor público submetido a estágio probatório, conforme dispõe o art. 29 da lei nº 038/92, a fim de confirmá-lo ou não para o cargo para o qual fora nomeado, observando os seguintes fatores: ASSIDUIDADE, DISCIPLINA, CAPACIDADE DE INICIATIVA, PRODUTIVIDADE E RESPONSABILIDADE.

**IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADO:**

Nome: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Lotação: \_\_\_\_\_

Data de Nomeação: \_\_/\_\_/\_\_ Etapa de avaliação: \_\_\_\_\_

Período de Avaliação do estágio: \_\_/\_\_/\_\_ a \_\_/\_\_/\_\_

Número de faltas não justificadas na etapa: \_\_\_\_\_

Período de suspensão: \_\_/\_\_/\_\_ a \_\_/\_\_/\_\_.

Motivo: \_\_\_\_\_

Motivo: \_\_\_\_\_

**DADOS DOS AVALIADORES:**

Nome	Cargo

**SOMATÓRIO GERAL DOS PONTOS ATRIBUÍDOS E CONCEITO DO AVALIADO:**

I		II		III		IV		V	
SOMATÓRIO					CONCEITO				

- I - conceito "A": 100 a 90 pontos – o servidor superou as expectativas;
- II - conceito "B": 89 a 70 pontos – o servidor atendeu às expectativas;
- III - conceito "C": 69 a 51 pontos – o servidor atendeu parcialmente as expectativas;
- IV - conceito "D": abaixo de 50 pontos – o servidor não atendeu as expectativas.

**ASSINATURA DOS AVALIADORES**

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DA COMISSÃO - (ASSINATURA E CARIMBO)

\_\_\_\_\_  
INTEGRANTE DA COMISSÃO (1)

\_\_\_\_\_  
INTEGRANTE DA COMISSÃO (2)

\_\_\_\_\_  
SOBRAL,CE, \_\_/\_\_/\_\_.

\_\_\_\_\_  
AVALIADO

**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO – FAED**

**INSTRUÇÕES:**

- Esta ficha compõe-se de 5(cinco) fatores:  
I – Assiduidade II-Disciplina III- Capacidade de iniciativa IV- Produtividade V- Responsabilidade
- Ao lado de cada fator aparece uma lista de comportamentos esperados do avaliado.
- Cada comportamento deve ser analisado dentro de uma escala que vai de 0 a 4 e relacionado com as seguintes expressões, conforme o caso:  
(0) Nunca  
(1) Raramente  
(2) Às vezes  
(3) Frequentemente  
(4) Sempre
- A tarefa do avaliador consiste em dizer em que grau os comportamentos correspondem ao desempenho funcional do servidor que está sendo avaliado, após análise criteriosa e imparcial.
- No quadrinho que precede cada item será colocado o grau atribuído ao servidor avaliado, ou seja 0,1,2,3 ou 4.
- No campo correspondente ao Total de Pontos do Fator, será lançado o somatório dos pontos atribuídos ao servidor avaliado. E ao final será realizado o somatório geral de

todos os fatores, assim como será determinado o conceito correspondente, o qual segue abaixo discriminado:

- I- conceito "A": 90 a 100 pontos – o servidor superou as expectativas;
- II - conceito "B": 70 a 89 pontos – o servidor atendeu às expectativas;
- III - conceito "C": 51 a 69 pontos – o servidor atendeu parcialmente as expectativas;
- IV - conceito "D": abaixo de 50 pontos – o servidor não atendeu as expectativas.

- As páginas 3 e 4 serão rubricadas pelo avaliador, na extremidade inferior direita.
- O Presidente da Comissão deverá encaminhar todos os instrumentos de avaliação a Chefia de Serviços de Gestão de Pessoas, observando os prazos e procedimentos previstos nesta Portaria.

**OBSERVAÇÕES:**

- O FORMULÁRIO de AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO, é CONFIDENCIAL.
- Cada comportamento deve ser analisado levando-se em consideração o desempenho do servidor, exclusivamente, no espaço de tempo acima estipulado.
- A avaliação deve basear-se em fatos reais da vida funcional do servidor e NÃO EM IMPRESSÕES PESSOAIS.

**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO – FAED**

**I - FATOR ASSIDUIDADE**

Observar a frequência, pontualidade, cumprimento da carga horária e a permanência do avaliado, durante o expediente.

Permanece no local de trabalho durante o expediente.

É pontual. As eventuais chegadas com atraso ou saídas antecipadas realizam-se dentro dos limites de tolerância estabelecidos pelo órgão.

Dá conhecimento e/ou solicita autorização da chefia para ausentar-se do local de trabalho por motivos justificados

É um servidor assíduo.

Só falta o trabalho por motivo justificado.

**TOTAL DO FATOR I - \_\_\_\_\_**

**II - FATOR DISCIPLINA**

Observar se o avaliado respeita as normas e mudanças propostas pela instituição e observar a capacidade do servidor de lidar social e profissionalmente com pessoas,

Evita comentários comprometedores ao conceito do do órgão/imagem dos servidores ou prejudiciais ao

Segue cuidadosamente as normas de trabalho.

Conhece e observa a hierarquia funcional, cumprindo presteza as ordens recebidas.

Conhece as atribuições de seu cargo e não se nega executá-las sob alegação de que são incompatíveis com seu grau de conhecimento.

Cumpre a legislação vigente a assume obrigações com trabalho.

**TOTAL DO FATOR II - \_\_\_\_\_**

**III - FATOR CAPACIDADE DE INICIATIVA**

Analisar o domínio teórico e prático do avaliado na execução das tarefas sobre sua responsabilidade, assim como a influência construtiva para melhoria do trabalho, espírito de equipe e eficiência na comunicação.

É criativo e capaz de tornar decisões em situações habituais. Procura contornar situações difíceis surgidas no trabalho quando tem oportunidades.

Encaminha correta e adequadamente os assuntos que fogem a sua alçada decisória.

Sabe o que deve fazer no trabalho, mesmo sem receber orientação. Adapta-se facilmente a inovações no trabalho.

Investe no autodesenvolvimento. Procura atualizar-se, conheça legislação, instruções e normativos/manuais.

Troca experiência com outros colegas e os auxilia na busca de soluções relativas a problemas de trabalho. Faz sugestões, críticas construtivas.

**TOTAL DO FATOR III - \_\_\_\_\_**

**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO – FAED**

**IV – FATOR PRODUTIVIDADE**

Considerar o alcance das metas e objetivos estabelecidos, a qualidade, o volume de trabalho e os prazos definidos, de acordo com os recursos disponíveis.

Racionaliza o tempo na execução das tarefas e esmera-se na realização, observando-se as prioridades.

Aproveita eventual disponibilidade de produtor

Utiliza os seus instrumentos de trabalho dentro de sua melhor capacidade produtiva, segundo as orientações técnicas.

- O nível de atenção que dispensa à execução de seu trabalho é suficiente para levar a um resultado de boa qualidade
- Assimila com facilidade e rapidez as tarefas que lhe são transmitidas, mesmo aquelas que fogem a sua rotina.

TOTAL DO FATOR IV - \_\_\_\_\_

**V – FATOR RESPONSABILIDADE**

Observar o zelo com patrimônio e informações, a conduta moral, a ética profissional, o comprometimento com a instituição e com os resultados dos trabalhos desenvolvidos

- Cumpre os compromissos de trabalho nos prazos estabelecidos.
- Assume as consequências de suas próprias atitudes.
- Resguarda fatos de interesse da administração, agindo com discrição.
- A seriedade com que encara seu trabalho é compatível com o cargo que ocupa. Corresponde à confiança que lhe é dada no trabalho.
- Zela pelo patrimônio da instituição. Evita desperdícios de material e gastos desnecessários.

TOTAL DO FATOR V - \_\_\_\_\_

**Outras informações/justificativas**


**PARECER**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Lotação: \_\_\_\_\_


(A ser preenchido pela Chefia de Gestão de Pessoas)

**FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO DESEMPENHO**

Esta ficha tem por finalidade obter dados que possibilitem avaliar o servidor durante o Estágio Probatório.

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Lotação: \_\_\_\_\_

**Desempenho esperado (definição/redefinição de metas)**


**Interferência no desempenho:**

- Identifique/analise os aspectos que estejam interferindo negativamente no desempenho do avaliado durante o período atual.
- As causas podem estar relacionadas com:  
Condições inadequadas de trabalho (instalações físicas, equipamentos, etc.);  
Carência de treinamento, de orientação e/ou informação sobre desempenho do avaliado, etc;
- Registre a situação, as causas e as providências a serem tomadas.


**Desempenho alcançado (avaliação das metas determinadas na etapa anterior)**


**PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DO SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO – PRAED**

**IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADO:**

Nome: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Lotação: \_\_\_\_\_

**À Comissão de Avaliação Especial de Desempenho**

Conforme disposto na Portaria nº 18/2015, encaminho pedido de Reconsideração da Avaliação Especial de Desempenho referente à \_\_\_\_\_ etapa para análise e parecer. Seguem anexas cópias do "Formulário de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor em Estágio Probatório – FAED" e a Justificativa do Pedido de Reconsideração.

SOBRAL CE, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

AVALIADO

**JUSTIFICATIVA DO AVALIADO (Anexar)**

Pedido de Reconsideração recebido em:

SOBRAL CE, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

**RESPOSTA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO (Anexar)**

RESULTADO APÓS RESPOSTA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO  
Resultado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

FATORES	PONTOS
1. ASSIDUIDADE	
2. DISCIPLINA	
3. CAPACIDADE DE INICIATIVA	
4. PRODUTIVIDADE	
5. RESPONSABILIDADE	
<b>TOTAL</b>	

CONCEITO

INTEGRANTE DA COMISSÃO (1)

PRESIDENTE DA COMISSÃO - (ASSINATURA E CARIMBO)

INTEGRANTE DA COMISSÃO (2)

Ciente nos termos da Portaria nºXXXX.

SOBRAL.CE, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

AVALIADO

**RECURSO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**

Conforme disposto na Portaria nº 18/2015, e de acordo com o parecer apresentado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, solicito a V. Sª./ V. Exª revisão das notas a mim conferidas. Seguem anexas a cópia do "Formulário de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor no Estágio Probatório – FAED" e justificativa do Recurso.

Atenciosamente,

AVALIADO

Recebido em SOBRAL.CE, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

PRESIDENTE DA COMISSÃO

**DECISÃO DO DIRETOR PRESIDENTE (Anexar parecer)**

**RESULTADO APÓS DECISÃO DO DIRETOR – PRESIDENTE**  
Resultado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

FATORES	PONTOS	
1. ASSIDUIDADE		CONCEITO
2. DISCIPLINA		
3. CAPACIDADE DE INICIATIVA	DE	
4. PRODUTIVIDADE		
5. RESPONSABILIDADE		
<b>TOTAL</b>		

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DA COMISSÃO - (ASSINATURA E CARIMBO)

**ENCAMINHAMENTO DO DIRETOR PRESIDENTE À COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO E AO AVALIADO**

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
INTEGRANTE DA COMISSÃO (1)

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
INTEGRANTE DA COMISSÃO (2)

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
AVALIADO

Ciente nos termos da Portaria nº XXXXX em:  
Sobral - CE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
CHEFIA DE GESTÃO DE PESSOAS (ASSINATURA E CARIMBO)

**CRONOGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

MÊS/ ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
2015							1ª ETAPA – TURMA 1	2ª ETAPA – TURMA 2		3ª ETAPA – TURMA 1	4ª ETAPA – TURMA 2	
2016		5ª ETAPA – TURMA 2		6ª ETAPA – TURMA 1	7ª ETAPA – TURMA 2			8ª ETAPA – TURMA 2		9ª ETAPA – TURMA 1	10ª ETAPA – TURMA 2	
2017	1ª ETAPA – TURMA 1 – ÚLTIMA ETAPA	2ª ETAPA – TURMA 2		RESULTADO FINAL – TURMA 1	3ª ETAPA – TURMA 2 – ÚLTIMA ETAPA			RESULTADO FINAL – TURMA 2				RESULTADO FINAL – TURMA 3
					5ª ETAPA – TURMA 3			6ª ETAPA – TURMA 3 – ÚLTIMA ETAPA				

TURMA 1 – POSSE EM ABRIL DE 2014

TURMA 2 – POSSE EM AGOSTO DE 2014

TURMA 3 – POSSE EM NOVEMBRO DE 2014

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**

**ATO DE EXONERAÇÃO 086/2015** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1436/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido a Sra. KAROLINE OLIVEIRA ALVES MIRANDA do cargo de ASSISTENTE DE PLENÁRIO, lotada no Plenário, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1436/2015 de 07 de janeiro de 2015, publicada em 08 de janeiro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de julho de 2015. JOSÉ CRISÓSTOMO BARROSO IBIAPINA - Presidente.

**ATO DE EXONERAÇÃO 087/2015** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da

Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1321/2013. RESOLVE: EXONERAR a pedido a Sra. NEIDIANE DE MESQUITA SOUSA do cargo de CHEFE DE GABINETE, lotada no Gabinete do Vereador Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1321/2013 de 06 de dezembro de 2013, publicada em 23 de dezembro de 2013. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de julho de 2015. JOSÉ CRISÓSTOMO BARROSO IBIAPINA - Presidente.

**ATO DE EXONERAÇÃO 088/2015** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1321/2013 RESOLVE: EXONERAR a pedido a Sra. RAIMUNDA FERREIRA LOPES do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, lotada no Gabinete do Vereador Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1321/2013 de 06 de dezembro de 2013, publicada em 23 de dezembro de 2013. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de julho de 2015. JOSÉ CRISÓSTOMO BARROSO IBIAPINA - Presidente.

**ATO DE EXONERAÇÃO 089/2015** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1321/2013 RESOLVE: EXONERAR a pedido a Sra. CLEIDIANE LOPES PEREIRA do cargo de ASSESSOR POLÍTICO I, lotada do Gabinete no Vereador Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1321/2013 de 06 de dezembro de 2013, publicada em 23 de dezembro de 2013. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de julho de 2015. JOSÉ CRISÓSTOMO BARROSO IBIAPINA - Presidente.

**ATO DE EXONERAÇÃO 090/2015** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1321/2013 RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. ADRIEL DO NASCIMENTO BISPO do cargo de ASSESSOR POLÍTICO I, lotado no Gabinete do Vereador Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1321/2013 de 06 de dezembro de 2013, publicada em 23 de dezembro de 2013. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de julho de 2015. JOSÉ CRISÓSTOMO BARROSO IBIAPINA - Presidente.

**ATO DE EXONERAÇÃO 091/2015** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1321/2013 RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO ROCHA do cargo de ASSESSOR POLÍTICO II, lotado no Gabinete do Vereador Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1321/2013 de 06 de dezembro de 2013, publicada em 23 de dezembro de 2013. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de julho de 2015. JOSÉ CRISÓSTOMO BARROSO IBIAPINA - Presidente.

**ATO DE EXONERAÇÃO 092/2015** - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1321/2013

RESOLVE: EXONERAR a pedido a Sra. FRANCISCA ELIEUDA ANDRADE MELO do cargo de ASSESSOR POLÍTICO III, lotada do Gabinete do Vereador Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1321/2013 de 06 de dezembro de 2013, publicada em 23 de dezembro de 2013. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de julho de 2015. JOSÉ CRISÓSTOMO BARROSO IBIAPINA - Presidente.

**ATO DE EXONERAÇÃO** 093/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1436/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido o Sr. WELINTON AMORIM BEZERRA do cargo de ASSESSOR POLÍTICO IV, lotado do Gabinete do Vereador Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1436/2015 de 07 de janeiro de 2015, publicada em 08 de janeiro de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de julho de 2015. JOSÉ CRISÓSTOMO BARROSO IBIAPINA - Presidente.

**ATO DE EXONERAÇÃO** 094/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1461/2015. RESOLVE: EXONERAR a pedido a Sra. RAIMUNDA FÁTIMA PONTE DE SOUSA do cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DO VEREADOR, lotado do Gabinete do Vereador Carlos Augusto Rodrigues Linhares, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1461/2015 - , de 15 de abril de 2015, publicada em 16 de abril de 2015. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de julho de 2015. JOSÉ CRISÓSTOMO BARROSO IBIAPINA - Presidente.

**ATO DE NOMEAÇÃO** 097/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 1436/2015. RESOLVE: Nomear a Sra. FERNANDA AGUIAR LUCAS, para o cargo de ASSISTENTE DE PLENÁRIO, lotada no Plenário, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1436/2015 - , de 07 de janeiro de 2015, publicada em 08 de janeiro de 2015. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de julho de 2015. JOSÉ CRISÓSTOMO BARROSO IBIAPINA - Presidente.

**ATO DE NOMEAÇÃO** 098/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 1461/2015. RESOLVE: Nomear o Sr. FRANCISCO ALDIVAN TEIXEIRA DE SOUSA, para o cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DO VEREADOR, lotado no Gabinete do Vereador Carlos Augusto Rodrigues Linhares, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1461/2015 - , de 15 de abril de 2015, publicada em 16 de abril de 2015. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de julho de 2015. JOSÉ CRISÓSTOMO BARROSO IBIAPINA - Presidente.

**ATO DE NOMEAÇÃO** 099/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 1461/2015. RESOLVE: Nomear a Sra. FRANCISCA ELIEUDA ANDRADE MELO, para o cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DO VEREADOR, lotada no Gabinete do Vereador Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos, com atribuições e vencimentos previstos em

Lei nº 1461/2015 - , de 15 de abril de 2015, publicada em 16 de abril de 2015. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de julho de 2015. JOSÉ CRISÓSTOMO BARROSO IBIAPINA - Presidente.

**ATO DE NOMEAÇÃO** 100/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 1461/2015. RESOLVE: Nomear o Sr. WELINTON AMORIM BEZERRA, para o cargo de COORDENADOR DE GABINETE, lotado no Gabinete do Vereador Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1461/2015 - , de 15 de abril de 2015, publicada em 16 de abril de 2015. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de julho de 2015. JOSÉ CRISÓSTOMO BARROSO IBIAPINA - Presidente.

**ATO DE NOMEAÇÃO** 101/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 1461/2015. RESOLVE: Nomear a Sra. NEIDIANE DE MESQUITA SOUSA, para o cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO, lotada no Gabinete do Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1461/2015 - , de 15 de abril de 2015, publicada em 16 de abril de 2015. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de julho de 2015. JOSÉ CRISÓSTOMO BARROSO IBIAPINA - Presidente.

**ATO DE NOMEAÇÃO** 102/2015 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 1436/2015. RESOLVE: Nomear o Sr. NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO ROCHA, para o cargo de ASSESSOR POLÍTICO IV, lotado no Gabinete do Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 1436/2015 de 07 de janeiro de 2015, publicada em 08 de janeiro de 2015. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de julho de 2015. JOSÉ CRISÓSTOMO BARROSO IBIAPINA - Presidente.

**PORTARIA Nº 407 de 01 de junho de 2015.** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Municipal nº 1436 de 07 de janeiro de 2015. CONSIDERANDO a designação para o exercício de outra função, além das determinadas em seus respectivos cargos, inclusive com excedente de carga horária. RESOLVE: Art. 1º Ficam concedidas Funções Comissionadas aos servidores abaixo relacionados: **SERVIDOR – FC: SANDRA ARAGÃO ALVES - FC-06; ANA JÚLIA DIAS SÁ - FC-06.** Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de junho de 2015.

**PORTARIA Nº 410/15, de 07 de julho de 2015.** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de Suas atribuições legais, CONSIDERANDO a cópia da Certidão de Óbito do senhor José Peregrino de Vasconcelos, SERVIDOR APOSENTADO desta Casa, apresentada no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Sobral em 07 de julho de 2015, dando conhecimento de seu falecimento ocorrido no dia 02 de julho do corrente ano. RESOLVE: Art. 1º - Determinar o Departamento de Pessoal e RH deste Poder a retirada do nome do referido servidor da folha de pagamento deste órgão. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 07 de julho de 2015. JOSÉ CRISÓSTOMO BARROSO IBIAPINA - Presidente.